



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 860 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTITUI O DIA DO PRODUTOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG".

O Prefeito de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

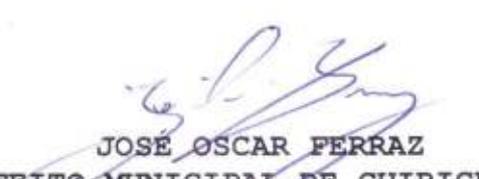
Art. 1º - Fica instituído o DIA DOS PRODUTORES RURAIS no município de Guiricema, Estado de Minas Gerais

Art. 2.º Anualmente o Dia dos Produtores Rurais será comemorado no segundo Domingo de setembro.

Art. 3.º - Caberão a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicações diversos, assim como realizar evento em homenagem aos produtores rurais.

Art. 4.º - Os produtores rurais do município de Guiricema, neste dia, sem distinção ou discriminação de seguimento econômico, poderão reunir-se em passeata ou carreata pelas vias públicas da cidade, podendo concentrar-se em praças públicas e parque de exposição, e realizar eventos ou atividades com a finalidade de promover a atividade econômica rural ou a cultura.

Guiricema/MG, 03 de outubro de 2022.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG